município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL

DO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

PARA O

ANO DE 2020

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Reunião de 18/09/2020	Sessão de 30/9/2020
O Executivo Deliberação: Aprovada por unanimidade. A submeter à Assembleia Municipal.	A Mesa Deliberação: Aprovado por maioria.

Município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL
DO ANO DE 2020

Considerando que:

a) O Mapa de Pessoal em vigor para o ano de 2020 foi aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva na sua sessão ordinária que teve lugar no dia 16 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019.

b) Na Divisão Social e Cultural (DSC) estão criados seis postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, todos na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, quatro na área de desporto/educação física e dois na área de inglês, tendo em vista nomeadamente:

– Nas áreas de desporto e educação física: monitorar atividades nas Piscinas Municipais, no Pavilhão Desportivo Municipal e no Estádio Municipal da Pedralva, e em programas e ou iniciativas que o Município promove e ou apoia no âmbito das suas atribuições e interesses, nomeadamente no âmbito do Programa de Atividade Sénior, Circuito Municipal das Escolas de Natação, Torneio "Afonso Saldanha", Férias Desportivas para crianças e jovens "All In", e nas atividades de animação e de apoio às famílias (AAAF) no âmbito da educação pré-escolar e apoio nas componentes de apoio à família (CAF) no âmbito do 1.º CEB, e ainda, em relação a dois dos postos de trabalho, a atividades de nadador-salvador, por força do estatuído na alínea a) do n.º 3, e n.º 4, do art.º 31.º do Regulamento da Atividade de Nadador-Salvador aprovado em Anexo à Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, face à dimensão das piscinas municipais;

– Na área de inglês: monitorar atividades nas áreas de inglês e de expressões, em programas e ou iniciativas que o Município promove ou apoia no âmbito das suas atribuições e interesses, nomeadamente no âmbito do Programa de Atividades Sénior, Férias Desportivas para crianças e jovens "All In", e nas atividades de animação e de apoio às famílias (AAAF) no âmbito da educação pré-escolar e apoio nas componentes de apoio à família (CAF) no âmbito do 1.º CEB.

c) Aqueles postos de trabalho estão ocupados desde 11 de janeiro de 2018 por trabalhadores selecionados na sequência de procedimento concursal, com contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo sucessivamente renovados, com os seguintes períodos normais de trabalho a tempo parcial:

– Nas áreas de desporto e educação física: de segunda a sexta-feira, um técnico superior com 26 horas semanais, um técnico superior com 24 horas semanais e dois técnicos superiores com 22 horas semanais.

– Na área de inglês: de segunda a sexta-feira, dois técnicos superiores com 22 horas semanais.

d) Compete aos municípios um conjunto de competências no âmbito da educação e da ação social que justificam a necessidade de dispor de recursos humanos qualificados a título permanente para o desenvolvimento das atividades referidas, julgando justificar-se a criação de seis postos de trabalho no mapa de pessoal para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração de trabalhadores, a selecionar para o efeito, na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior, sendo quatro na área do desporto e educação física e dois na área do inglês e expressões, para o desenvolvimento das atividades acima referidas.

e) Como resulta da aplicação conjugada do n.º 4 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual, com a alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, as alterações ao mapa de pessoal são aprovadas pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Assim, face ao exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva que delibere aprovar, para submissão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a presente Proposta de Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, como previsão e afetação à Divisão Social e Cultural (USC), conforme Mapa anexo, de seis postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior, sendo quatro na área do desporto e educação física e dois na área do inglês e expressões, para o desenvolvimento das atividades acima referidas, com os seguintes períodos normais de trabalho a tempo parcial:

– Nas áreas de desporto e educação física: de segunda a sexta-feira, um técnico superior com 26 horas semanais, um técnico superior com 24 horas semanais e dois técnicos superiores com 22 horas semanais;

– Na área de inglês: de segunda a sexta-feira, dois técnicos superiores com 22 horas semanais.

Mais se propõe que a presente primeira alteração ao Mapa de Pessoal em vigor produza efeitos a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia Municipal.

Com a ocupação dos agora propostos postos de trabalho, consideram-se automaticamente extintos os postos de trabalho criados no Mapa de Pessoal para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo nas áreas de desporto e educação física e de inglês.

Paços do Município e Gabinete da Presidência, aos 15 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara

(Dr. José Morgado Ribeiro)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2020

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

DIVISÃO SOCIAL E CULTURAL (DSC)

Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			Total geral
			Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	
Artigo 19.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Chefe de Divisão	(a)		1	1							1
	Técnico Superior	Desporto/ Educação Física	2	4	6	4		4				10
	Técnico Superior	Biblioteca e documentação	1		1							1
	Técnico Superior	Segurança Social	1		1							1
	Técnico Superior	Comunicação Social	1		1							1
	Técnico Superior	Relações Públicas	1		1							1
	Técnico Superior	Serviço Social	1		1							1
	Técnico Superior	Turismo	1		1							1
	Técnico Superior	Educação		1	1							1
	Técnico Superior	Inglês		2	2	2		2				4
	Assistente Técnico	(b)	6		6							6
	Assistente Operacional	(c)	26		26							26
			40	8	48	6		6				54

Observações:	(a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau; (b) Um trabalhador assistente técnico está designado como Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal desde 21.10.2017. (c) Uma assistente operacional com vínculo de emprego público por tempo indeterminado tem contrato de trabalho com um período normal de trabalho a tempo parcial (5 horas diárias/25 horas semanais).

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 15 de setembro de 2020 – O Presidente da Câmara _____ (Dr. José Morgado Ribeiro)